

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA

EDITAL Nº 52/2020

A Fundação de Apoio e Desenvolvimento da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – Fundação Uniselva, de acordo com a Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Inovação “PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PARA EXPORTAÇÃO - PEIEX – MATO GROSSO” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.031.006, no âmbito do Convênio do 30-01/2020 firmado com a Agência Brasileira de Promoção de Exportação e Investimentos, Apex/Brasil, para execução do Programa de Qualificação para Exportação, PEIEX, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de bolsistas na forma da Lei nº 13.243 de 11 de janeiro de 2016.

1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto
- 1.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 1.4. Não poderão ser contratados que já possuam vínculo na forma da Lei de desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação, ou que possuam qualquer tipo de vínculo remunerado em Projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

O presente edital visa a contratação dos membros das vagas remanescentes da equipe do Programa de Qualificação para Exportação – PEIEX – Mato Grosso para o desenvolvimento das atividades com atuação nas regiões de atendimento do **Pólo PEIEX de Rondonópolis-MT** e demais regiões.

A equipe do Pólo PEIEX em Rondonópolis será constituída por:

- Apoio Técnico – 1 vaga

Atribuições dos APOIOS TÉCNICOS

- Inserir no Sistema de Gestão do PEIEX as informações relativas ao atendimento das empresas qualificadas pelo programa;
- Participar de ações de capacitação promovidas ou indicadas pela Apex-Brasil;
- Manter organizadas e atualizadas as pastas físicas de acompanhamento do atendimento das empresas qualificadas pelo PEIEX;
- Realizar pesquisas e busca de informações necessárias à atuação do PEIEX;
- Auxiliar na produção de relatórios de gestão e elaborar planilhas, tabelas, gráficos, apresentações e demais documentos de apoio ao PEIEX;
- Acompanhar os trabalhos dos Técnicos do PEIEX nas empresas, quando solicitado;
- Redigir as atas das reuniões semanais ou quinzenais do PEIEX;
- Apoiar a organização e participar das reuniões semanais ou quinzenais conduzidas pelo Monitor do PEIEX;

- Auxiliar no contato com empresas convidadas a participar de ações realizadas pelo PEIEX ou pela Apex-Brasil.

3. REQUISITOS:

Função	Requisitos Eliminatórios e Classificatórios	Carga Horária diária/semanal
	Requisitos Eliminatórios e Classificatórios	
APOIO TÉCNICO	<p>Formação acadêmica</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso superior, completo ou em andamento, em andamento, preferencialmente em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais. 	20 horas semanais desenvolvidas no âmbito do Projeto.
	Requisitos Classificatórios	
APOIO TÉCNICO	<p>Experiência Profissional</p> <ul style="list-style-type: none"> • Não há pré-requisitos <p>Conhecimentos específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pacote Office <p>Competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão administrativa e financeira; • Pacote Office. 	

4. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
--------	-------------	------------------

APOIO TÉCNICO	1	R\$ 900,00
---------------	---	------------

5. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 5.1.1. Análise curricular e devidas etapas recursais;
- 5.1.2. Seleção dos candidatos e publicação da relação dos selecionados e respectiva agenda de entrevistas;
- 5.1.3. Entrevista com os candidatos selecionados;
- 5.1.4. Publicação do resultado parcial após entrevista;
- 5.1.5. Etapa recursal com relação à entrevista;
- 5.1.6. Publicação do resultado final.

5.2. Análise curricular

- 5.2.1. Os candidatos inscritos para o cargo de Apoio Técnico deverão encaminhar documentação comprobatória para todos os itens da análise curricular.
- 5.2.2. Serão aceitos como documentos comprobatórios os seguintes documentos:
 - Diplomas;
 - Certificados;
 - Declarações devidamente assinadas (exemplo: declaração de atuação em empresa da área de comércio exterior devidamente assinada pelo representante da empresa).

5.2.2. APOIO TÉCNICO

I – Requisitos eliminatórios

- a) Curso superior completo ou em andamento em Comércio Exterior, Administração ou Relações Internacionais; **(30 pontos)**
- b) Curso superior completo ou em andamento em outras áreas; **(10 pontos)**

II – Requisitos classificatórios

- a) Conhecimentos específicos em:
 - Pacote Office **(até 20 pontos)**
- b) Competências
 - Gestão administrativa e financeira **(até 05 pontos)**

5.3. Entrevistas

- 5.3.1. Após a análise curricular, os candidatos classificados serão convocados para a entrevista, juntamente a comissão de seleção, consistindo em etapa classificatória, a qual será realizada sob agendamento e posterior convocação de cada candidato.
- 5.3.2. A entrevista será realizada com auxílio de Tecnologia de Informação e Comunicação. A conexão referente à Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.3.3. Na etapa da entrevista, serão analisadas as seguintes aptidões para o desenvolvimento do projeto:

- a) Para o cargo de Apoio Técnico
- Gestão administrativa e financeira (**até 05 pontos**)

5.4. Recursos

5.4.1. Após cada uma das etapas da seleção (análise curricular e entrevista) e publicação do resultado, será aberto o prazo de 01 (um) dia útil para interposição de recurso, o qual deverá ser encaminhado via e-mail para o endereço eletrônico ufmt.inovacao@gmail.com, com a seguinte identificação: Interposição de Recurso - Edital nº XX/202X– “Nome do candidato”. O candidato deverá identificar no corpo do texto a qual item refere-se o recurso e, se necessário, encaminhar documentação que comprove o fato alegado.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 6.1. A inscrição será realizada por via eletrônica no endereço de e-mail ufmt.inovacao@gmail.com, na forma e prazos delimitados neste Edital, com a seguinte identificação: Edital nº XX/202X– “Cargo” – “Núcleo Operacional”.
- 6.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 6.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 6.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
- 6.4.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 6.4.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado (apresentação de comprovação das titulações constantes no Currículo ou Lattes);
 - 6.4.3. Comprovante da formação indicada no currículo;
 - 6.4.4. Comprovações dos requisitos elencados para pontuação;
- 6.5. Na ausência de quaisquer documentos listados no item 6.4, a inscrição será indeferida.

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

7.1. O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 7.1.1. Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 7.1.2. Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 7.1.3. Comprovante de residência; (mês atual)
- 7.1.4. Cópia RG e CPF;
- 7.1.5. Comprovante de inscrição no PIS;
- 7.1.6. Cartão bancário em nome do candidato;
- 7.1.7. Foto 3x4;
- 7.1.8. Resultado da Seleção;
- 7.1.9. Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)
- 7.1.10. Apresentar documento comprobatório de vínculo com a UFMT, ou, quando não houver, deverá ser apresentado o vínculo como Pesquisador Associado nos termos da Resolução CONSEPE 146/2017.

7.2. Na ausência de quaisquer documentos listados no item 7.1, o(a) candidato(a) será desclassificado e será chamado o(a) classificado(a) imediatamente posterior.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

- 8.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 8.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 8.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 8.4. Havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: ufmt.inovacao@gmail.com, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 51/2020.
- 8.5. O contratado poderá ser desligado a qualquer momento no decorrer do projeto caso apresente desempenho abaixo das metas estipuladas no Plano de Trabalho, ou a interesse dos responsáveis pelo Projeto PEIEX.
- 8.6. Todas as informações, bem como publicação dos resultados parciais e finais serão publicados nos sites www.ufmt.br/eit e www.fundacaouniselva.org.br, sendo de responsabilidade de cada candidato realizar o acompanhamento das publicações.

9. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
De 04/12/20 a 10/12/20	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail ufmt.inovacao@gmail.com com assunto “Edital de Seleção 51/2020 – Nome do Candidato” – “Cargo” – “Núcleo Operacional Cuiabá-MT”.
10/10/20	Homologação das inscrições pela Comissão de Seleção
11/12/2020	Análise Curricular pela Comissão de Seleção
11/12/20	Publicação do Resultado Parcial da etapa análise curricular.
11/12/2020 a 14/12/2020	Abertura de recursos da etapa análise curricular.
15/12/20	Publicação do Resultado Final da análise curricular e convocação dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento.
16/12/20	Realização das Entrevistas sob agendamento junto à Comissão de Seleção
16/12/20	Publicação do Resultado Parcial da etapa entrevista.
17/12/20	Abertura de recursos da etapa entrevista.
18/12/20	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo após recursos.
De 23 /12/20 a 11/01/21	Prazo para envio da documentação de contratação.

Cuiabá-MT, 03 de dezembro de 2020.

DR. OLIVAN DA SILVA RABÊLO
Coordenador do Projeto 3.031.006

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

_____ CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____ NACIONALIDADE: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

LOCAL: _____

4. CARGO DE INTERESSE

() TÉCNICO () APOIO TÉCNICO

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciados pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF